CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO VEREADOR CARLOS SILVA – PSC 2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 12/12/22
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Joseph Gonçalves
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 303 / 2022

Senhor Presidente,
Senhoras e senhores Vereadores.

INDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT NA PESSOA DO SEU SECRETÁRIO PAULO JESUS DA SILVA, E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMMA, NA PESSOA DO SEU SECRETÁRIO: JOÃO ANTÔNIO PAIVA, PARA QUE REALIZEM EM CONJUNTO UMA OPERAÇÃO SILÊNCIO, NOS BAIRROS DE SANTARÉM PARA CONTER A POLUIÇÃO SONORA, EM RESIDÊNCIAS E BARES, E TAMBEM RETIRANDO DESCARGAS ALTERADAS E FORA DO PADRÃO PERMITIDO PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, GERANDO BARULHO EXCESSIVO À POPULAÇÃO, NESTE MUNÍCIPIO DE SANTARÉM.

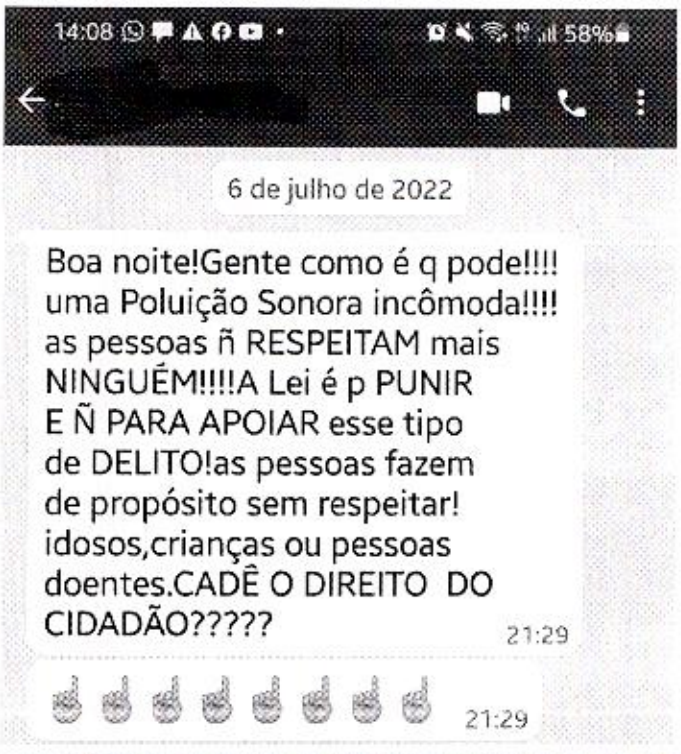
A Câmara Municipal de Santarém, através do **Vereador Carlos Silva - PSC**, fazendo uso das normas asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICO** junto às Secretarias Municipais de Mobilidade e Trânsito - **SMT** na pessoa do seu secretário Paulo Jesus da Silva, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente- **SEMMA**, na pessoa do seu Secretário: João Antônio Paiva, que este parlamentar vem solicitar que seja avaliado e, se possível, atendida esta Indicação.

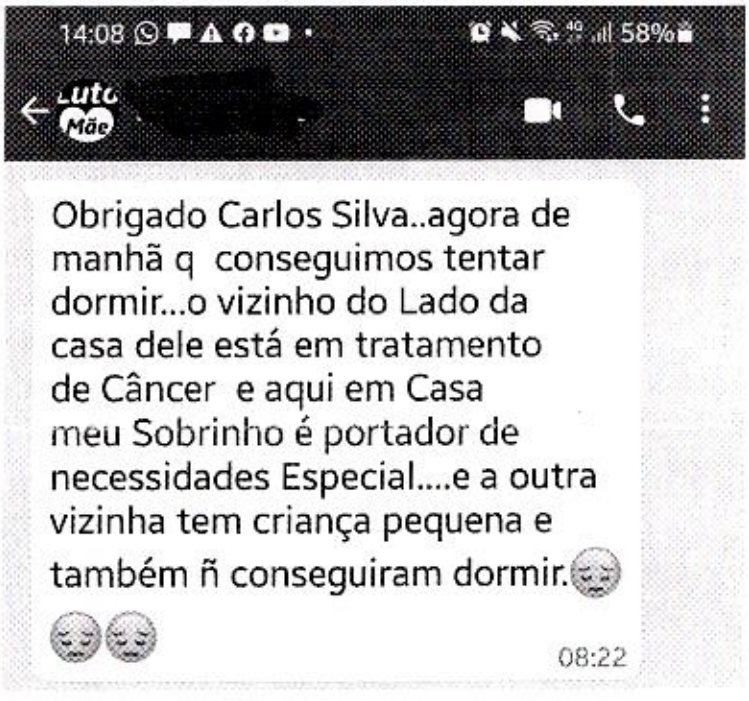
JUSTIFICATIVAS – INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nobres Vereadores e Vereadoras, venho através desta **INDICAÇÃO** solicitar de meus pares que seja aprovada a mesma, pois estamos indicando às Secretarias Municipais de Mobilidade e Trânsito - **SMT** na pessoa do seu secretário Paulo Jesus da Silva, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente- **SEMMA**, na pessoa do seu Secretário: João Antônio Paiva, que realizem em conjunto, uma operação silêncio nos bairros de Santarém, para conter a poluição sonora, em residências e bares, e também retirando descargas alteradas e fora do padrão permitido pelo código nacional de trânsito de veículos automotores, gerando barulho excessivo à população, pois tenho recebido inúmeras mensagens de cidadão santarenos me pedindo ajuda junto ao poder público, pois os mesmos já não suportam tanta poluição sonora em diversos bairros da cidade, como mostra em anexo os prints das mensagens recebidas em meu celular.

A legislação básica aplicável referente à poluição sonora é a seguinte: artigo 225 da Constituição Federal; Lei n.º 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; Decreto nº 99.274/90 que regulamenta a Lei nº 6.938/81, Resolução CONAMA nº 001, de 08.03.1990, que estabelece critérios e padrões para a emissão de ruídos.

Também temos a necessidade urgente da tirada de circulação de veículos (motos e carros) barulhentos que não se encontram de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito


14:08
58%
6 de julho de 2022
Boa noite!Gente como é q pode!!!! uma Poluição Sonora incômoda!!!! as pessoas ñ RESPEITAM mais NINGUÉM!!!!A Lei é p PUNIR E Ñ PARA APOIAR esse tipo de DELITO!as pessoas fazem de propósito sem respeitar! idosos,crianças ou pessoas doentes.CADÊ O DIREITO DO CIDADÃO?????
21:29
21:29


14:08
58%
Obrigado Carlos Silva..agora de manhã q conseguimos tentar dormir...o vizinho do Lado da casa dele está em tratamento de Câncer e aqui em Casa meu Sobrinho é portador de necessidades Especial....e a outra vizinha tem criança pequena e também ñ conseguiram dormir.
08:22

GABINETE DO VEREADOR CARLOS SILVA – PSC 2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

